

	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2020 MODERNIZAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE TV e ÁUDIO – CFTV&A.	DATA: 24/09/2021
---	---	-----------------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JOÃO BIRAL JUNIOR e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**.

e de outro lado,

ELETRON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, com sede à Rua Carlos de Laet, nº 1835, bairro Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.762/0001-36, neste ato representada pelos seu sócio administrador EDNILSON NOVO HAUSEN, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020, decorrente da Licitação Presencial n.º 001/2020, autorizado conforme PAC ELEJOR 012/2020, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC) e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 014/2020, firmado entre as partes em 25/09/2020, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original, bem como acréscimos qualitativos ao seu objeto, em serviços e equipamentos, relativos a (i) reparos na rede de fibra ótica; (ii) equipamentos adicionais; (iii) iluminação e sede Elejor.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo, ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 014/2020 até 31/12/2021, contados a partir da data da sua assinatura.

Cláusula III – DO VALOR DO ADITIVO

Considerando a aquisição de serviços e de equipamentos adicionais para a perfeita execução do objeto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 129.240,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais)**, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

Por conta disso, as partes concordam em alterar o valor total do contrato, que passará de R\$ 1.764,00 para **R\$ 1.893.240,00** (um milhão, oitocentos e noventa e três mil e duzentos e quarenta reais).




Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal na Lei n.º 13.303/16, bem como nos itens 10.2, §2º, 10.2.5 e 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Elejor (RILC).

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 1º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 24 de setembro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

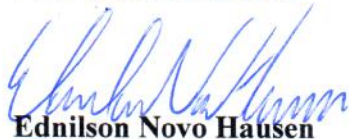


João Biral Junior
Diretor Presidente



Cleverson Moraes Silveira
Diretor Adm Financeiro

Pela CONTRATADA:



Ednilson Novo Hausen
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: *Franwani Roberto*
RG: *8.540.632-9*
CPF/MF: *035.746.303-99*

Nome: *José Eduardo S. Waebl*
RG: *1.218.594-4 PR*
CPF/MF: *450.318.609.44*

